Lei: Nº 6993 de 09.10.91
D.O.M: Nº 9728 de 21.10.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*Trabalhando junto com o povo*

FORTITUDINE

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Roberta Cach
FUNCIONÁRIO

DATA 22/08/91

PROJETO DE LEI Nº 241/91

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva.

VEREADOR Edgar Mendes

LEI Nº 6993 DE 09/10/91

DIOM Nº 9728 DE 21/10/91

ARQUIVO 22.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069931991
Projeto: 02411991
Autor: EDGAR MENDES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6993 DE 09 DE Outubro DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Outubro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 26 08 91
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 241 /91

A Comissão de Legislação
Em 23 / 08 / 1991
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos moradores de Pio Saraiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 05 / 09 / 1991
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes

Aprovado em 2a. Discussão
Em 10 / 09 / 1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A referida associação tem por finalidade congregar todos os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10 / 09 / 1991
Presidente

Vereador - Edgar Mendes

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
23 467 426/0001-55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 | NÃO X 026 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 | NÃO 049 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0

| N.º BÁSICO | N.º ORDEM | CONTROLE |
|---|---|---|
| | 0001 | |

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X 009 | | | | |
| EXPORTAÇÃO | 017 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 084 | | |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 025 | ENERGIA ELÉTRICA | 092 | | |
| IMPORTAÇÃO | 033 | MINERAIS | 106 | | |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | 041 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | 114 | | |
| IPI | 050 | ICM | 122 | | |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 068 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | 130 | | |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | 076 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 149 | | |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032 | 6

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | 006 | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 014 | EMPRESA PÚBLICA | 103 | | |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. | 022 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | 111 | | |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | 030 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | 120 | | |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | 049 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 138 | | |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | 057 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 146 | | |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | 065 | FUNDAÇÃO | 154 | | |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | 073 | ASSOCIAÇÃO | X 162 | | |
| SOC. COOPERATIVA | 081 | AUTARQUIA | 170 | | |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | 090 | ÓRGÃO PÚBLICO | 189 | | |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 CÓDIGO: 6111 | 9

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PIO SARAIVA *
14 NOME DE FANTASIA: *

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: MAJOR ADELINO *
17 NÚMERO: 120
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: ANTÔNIO BEZERRA
20 CEP: 60350 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 058572443 | CONTROLE 15 | 1
26 NOME: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Raimundo Carneiro de Oliveira

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000078 | ANO 0 | GRUPO 1 | NÚMERO

## 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:
3000071389
01/06/
DRF-FORTALEZA-CE.

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 04 | MÊS 06 | ANO 88 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 030647-1

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 — Aldeota — Fortaleza — CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

75.752

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO Nº. № [redacted]

| |
|---|
| DATA DA APRESENTAÇÃO: 07-05-91 |
| HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: |
| NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE<br>TERESA FERREIRA DA SILVA<br>RUA MAJOR ADELINO 130 ANTONIO BEZERRA<br>FORTALEZA CEARÁ |
| NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO<br>REGISTRO DE UMA ATA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO SARAIVA |
| DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS<br>NIHIL |

x Teresa Ferreira da Silva
Apresentante

Suboficial

Declaro haver recebido o documento legalizado aos ___/___/___

Apresentante ou procurador(a)

x Teresa Ferreira da Silva

OBS:
1 — Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
2 — Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23467426/0001-55

VÁLIDO ATÉ
30/06/92

ATIVIDADE PRINCIPAL
61.11

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
058572443-15

ÓRGÃO DA SRF
30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DE PIO SARAIVA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
RUA MAJOR ADELINO

NÚMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
60350

BAIRRO/DISTRITO
ANTONIO BEZERRA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

RENDA-PESSOA JURÍDICA [X]

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ]

IMPORTAÇÃO [ ]

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ]

RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ]

MINERAIS NO PAÍS [ ]

ENERGIA ELÉTRICA [ ]

SOBRE SERVIÇOS [ ]

1148338

M8806

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/4 REGISTRO No. 67472
Data: 01/06/88 Emls.: 950,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



ATA Da 1ª Assembléia De Criação, Aprovação do Es Tatuto e Eleição e posse da Diretoria da Associação De moradores De "Pio Saraiva". Aos 30 Dia's do mês de Setembro de 1987, ás 20 horas, á Rua Major Adelino, Nº120, Nesta Cidade de For taleza, Capital do Estado do Ceara, os Mora dores do bairro de pio Saraiva, Antonio Bezerra Se reuniram Sob a presidência do Sr. Rai mundo Carneiro de Oliveira, para tratar da Criação e Instalação da Associação de Mora dores de "Pio Saraiva", Iniciada a Sessão, O Presidente Convidou o Sra: Filmar Viana de Para Secretaria a mesma, o qual Foi Aceito Imediatamente. A Seguir O Presidente Apresen tou o projeto de Estatuto para a preciação da Assem bléia, Sobre o Qual, Após os respectivos debates, Os presentes Se pronunciarão pela aprovação unânime do mesmo. A partir de então, O Presi dente Colocou, em votação a questão da Cria cão e Instacão da Associacão de Moradores de "Pio Saraiva", havendo A Assembléia se pro nunciada pela sua Imediata Criação e pronta Instalação. Procedeu-se então á sua imediata Criação e pronta Instalação. Procedeu-se então á Inscrição para a Formação de chapas para eleição da Diretoria e de Conselho Fiscal da Associação, tendo Sido Formada uma chapa única. Feito isto, Foi iniciada a Votação, a qual Ocorreu pelo Sistema de Aclamação, Sendo Obtido O Seguinte resultado Final, para Diretoria Presidente: Raimundo Carneiro de Oliveira, Brasilei ro, Casado, Comerciante. CPF 058.572.443-15. Vice-Presidente: Liduina Martins Moura, Brasileira, Casada, Prenda do Lar. RG. 766.694-84 SSP/Ce.

UM PRODUTO tilibra

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/4 REGISTRO No. 47472
Data: 01/06/88 Emls.: 50,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

1ª Secretária Tibmar Viana de Matos, Brasileira, Casada, Prenda do Lar RG 329.286.81 SSP/Ce; 2ª Setária: Terezinha Luitão Uchoa. Brasileira, Casada, Prenda do lar 1º Tesoureiro: Terezinha Dias Viana Brasileira, casada, do lar RG 1.451.228_SSP/Ce 2ª Tesoureira: Mª de Fátima Barbosa de Oliveira, Brasileira, Casada, do lar, RG 845.111_SSP/Ce; Diretora Social: Irene Fernandes da Silva, Brasileira, Auxiliar de escritório, CPF 186.960.313_34; Diretor de esportes: José Alves de Sousa, Brasileiro, casado, Operário. CPF 093.016.663_91 Diretor de Esportes: Diretora EDUcacional: Maria de Lourdes de Oliveira Lopes, Brasileira, Solteira, Operária CPF 324.699.183_91 Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Operário, RG Nº 1.456.218_SSP/Ce; Geraldo Luiz de Sousa, brasileiro, Casado, Agricutor RG Nº 1.165.747_SSP/Ce, Membros Suplentes_Manoel Ludwico de Oliveira, Casado, brasileiro, garçon CPF Nº 359.059.483_72, Residente a Rua 1 Frac Lopes Barbosa, brasileira, casada do lar RG Nº 146.878_80 SSP/Ce;. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se Após a Proclamação do Resultado Final, isto é, nesta mesma Assembléia Geral de Criação e Instalação desta Entidade, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos. E, por não haver mais nada A ser tratado, o presidente mandou que Eu, Tibmar Viana de Matos, CPF 329.286.81 SSP/Ce. Sua Secretária esta Assembléia lavrasse a presente ATA, a qual depois de lida, discutida e aprovada vai Assinada por quem de

direito. Fortaleza 30 de Setembro de 1987.
Ilmar Viana de Matos,
Teresinha Dias Viana
Raimundo Carneiro de Oliveira
Liduina Moura Gomes
[illegible]
Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Terezinha Leitão Ucho â
José [illegible] de Souza
Maria de Lourdes Oliveira Lopes
Maria Ezatacundo das Santas
Francisca Lopes Barbosa
Maria Bezerra ALVES de Souza
Raimundo Valentim Gomes.
Maria Rodrigues de Silva.
Francisco Paulo Sousa Barbosa
Leborhama Ferreira Mezetia
Iracema Rodrigues Vidal
Maria Antônia
Maria Avaliadora Fontinele
Maria Alves da Silva
José Anastacio Lopes
Maria Gomes Barroso
[illegible] Lopes Cruz
Maria Benilde Rangel Cardoso.
Maria Marcida Viana de Melo
Rita Lopes de Souza
Francisco [illegible] Gomes
Joana Oliveira Lopes
Maria José Fernandes e Silva
Maria Vanda da Rocha
[illegible]
Valdemar [illegible] da Cruz
Maria Lopes Cruz

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA REALIZOU ELEIÇÃO AOS 21 DE ABRIL DE 1991 ÁS 13 HORAS COM TODA COMUNIDADE NO SENTIDO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA POR MAIS UM BIÊNIO. TENDO DUAS CHAPAS 1º RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 2º DEMONTIER DIAS ARAGÃO. EM TEMPO ESCLARECEMOS QUE FICA NULO O TRECHO ACIMA ESCRITO APARTIR DA PALAVRA ATA DA FOIHA 3, ATE A PALAVRA ARAGÃO DA MESMA FOIHA.

⇒ de votantes e deu inicio ao processo eleitoral. Foram mesários Sra. Maria Onilda Dios da Pontes Sra. Maria Francide de Castro França, Secretaria a Sra. Jacinta Maria Dios da Ponte O processo eleitoral trancorreu normalmente sendo que no horário determinado (17:00) foi encerrado a votação, dando-se inicio a contagem dos votos pelos dois mesários que foram escolhidos pela Sra. presidente como escrutinadores. Digo ainda que a eleição foi realizada pelo voto direto com a participação de 223 moradores, tendo sulfagrado 85 votos para a chapa 2, e 136 votos para a chapa 1. Ficando assim constituida a chapa eleita: presidente = Raimundo Carneiro de Oliveira; Vice-presidente = Tereza Ferreira da Silva; 1º Secretária = Aglaé Eudes 2º Secretaria = Maria das Dores Dios Aragão; 1º Tesoureiro = Pedro da Cruz Ferreira da Silva Junior; 2º Tesoureiro = Maria Luiza de Sousa Albuquerque; Diretora social = Filmar Viana de Matos; Diretor de esporte = José Dmontier Dios Aragão; Diretor educacional = Maria Francide de Castro França; Conselho fiscal efetivo = Claúcia Maria Mena Barreto Viana, Lucia Viana de Moura ⇒

Cª R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 75752
-7.MAI1991 - PAGINA: 02/03
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/4 REGISTRO No. 67472
Data: 01/06/88 Emls.: 950,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Manuel Ludovico de Oliveira
Maria Luci Lopes
Luzanira Ferreira Lopes
Aurâni da Silva Lopes
Aldenora Bastos Araujo
Antoni Bernardo
Francisca Solange G. dos Santos
Rita Gonçalves Quintana
Terezinha Gonçalves de Misquita
Luiza Gonçalves de Lima
João Dourado Magalhães
José Ferreira Galvão
Antonio Izeldo Alves Carneiro
José Ferreira Veras
Mafiza Dias Mendes
Vilma Dias Viana
Rodécia Dias Viana
Evanda Rodrigues Dias
Francisco Rigoberto de Matos

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 75752
-7.MAI 1991 - PAGINA: 01/03
Emls.: Rua Major Facundo, 718

Ata da assembleia geral eleitoral da associação de moradores de pio saraiva.

Ata da assembleia geral eleitoral da associação de moradores de pio saraiva - AMPS - para eleição da diretoria do biênio 1991/1993, realizada no colégio Educandario Santo Antonio, rua pio saraiva Nº 160, bairro de pio saraiva, na capital de Fortaleza estado do Ceará, no dia 21 de abril de 1991, dos 13:00 ás 17:00 horas; aberta as eleições pela Sra. Maria Onilda Dias da Pontes presidente da comissão eleitora que fez a contagem dos cedúlas abriu a urna para verificação dos presentes e conferiu a lista →

Francisco Liberato Viana; conselho fiscal suplente = Antonio Dias Viana, Maria Liberato Dias d'Aragão
Depois da contagens dos votos a Sra. presidente da Comissão eleitoral lavrou a ata que depois de lida discutida e aprovada será assinada por quem de direito:
Maria Francide de Castro França
Maria Onilda Dias da Pontes
Jacinta Maria Dias da Ponte

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 75752
-7.MAI 1991 - PAGINA: 031 03
Emis.: Rua Major Facundo, 713

Ata de Assembléia da Associação de Moradores do Rio Saraiva. Através do Presidente e demais diretores da Associação de moradores do Rio Saraiva realizou-se no dia 26 de maio de 1991 as 19.30 h. no Educandario Stº Antônio à rua Rio Saraiva nº 160 o ato de posse da atual diretoria eleita no último 21 de Abril de 1991, Como também houve acerto de detalhes sôbre as reinvindicações de maior urgência a serem encaminhadas como prioridade para os moradores do Rio Saraiva. na pauta das reinvidicacoes determinado qual das necessidades basicas que devem ser resolvidas de imediato pra a construção de calçamento e saneamento no Bairro e para pra encaminhado ao Sr. Prefeito de Fortaleza o pedido anexado do projeto para apreciaca do mesmo. Encerrando a reunião o Presidente da Associação [illegible] 203.784.323-20 que Secretarii esta Assembléia lavrasse a presente ata apos lida, discutida e aprovada sera assinada por quem de direito.

Fortaleza, 26 de maio de 1991.
Aglae Eudes Cardoso Gomes.
Pedro da Cruz Ferreira da Silva Junior.
Raimundo Carneiro de Oliveira
Freya Ferreira da Silva
Maria Francisca de Castro França.
Filmar Viana de Matos
José Demontier Dias Aragão
Maria Luiza de Souza Albuquerque
Maria das Dôres Dias Aragão.
Marta Maria Morais Bento.
José Feldão Ferreira Jorge
Arnaldo Alves Souza
Jaime de Maria
José Arimatéia de Souza
Francisco Melquiades de Sousa
Aldenora Bastos Araujo
Antonia Lúcia da Silva
Antonio Patricio Soares
Manuel Gleiton Mesquita Nogueira
Francisca do Nascimento Carneiro
Valdemir do Nascimento Carneiro
Antonio Jaime Melo
Maria Marfiza Dias
Aurineide do Nascimento Carneiro
Maria Natália Rodrigues
Francisco Carneiro Soares.
José Antonio
José Edilson Mottaleia
Antonio Pinto Mesquita
Francisca das Chagas Mesquita
Antonio Jacinto de Araujo Souza
Eliane Nascimento

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
( Cartório Melo Júnior ).

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Fernando, 713
Fone 2[illegible]

Reconheço a(s) Assinat.(s) Sofra ☐ Intra ☒ Retro ☐ Lado ☐
Em Número de 01 ( UM ) Firma(s)
Cuja(s) Seta(s) Esta(ão) a Indicar
O Referido é Verdade do Que Dou-Fé
Fort. 01 / 06 / 1988
Em Test. da Verdade
Ara
José Evandro de Melo Júnior - Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

3.º RTO FORTALEZA-CE.
SINAIA SOUSA
Escrevente Compromissada

Deferido em primeiro de junho de 1988

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/8 REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Emls.: [illegible].320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, abaixo assinado,
( Nome por extenso )

brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Domingos Braga, 262,
( nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C. )

Pio Saraiva, bairro de Antônio Bezerra - CPF 058.572.443-15

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA

com séde à rua Major Adelino

n.º 120, Antônio Bezerra, requer de V.S. seja registrado
(Bairro) (registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
( Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc... )

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~XXXXXXX~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 01 de junho de 1988

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Raimundo Carneiro de Oliveira
(Representante Legal)

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/R REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Fols.: 028,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA.

## DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

### Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA, identificada pela sigla AMPS, é uma entidade de caráter civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sediada provisoriamente à Rua Major Adelino nº 120, Pio Saraiva, bairro de Antônio Bezerra.

Art. 2º) A AMPS constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da Assembléia Geral dos associados, ou pelo fato de eles deixarem de se reunir por mais de seis meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando / os seguintes itens: a) SAÚDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A AMPS poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em / convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de Sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às sessões para as quais forem convocados; aceitar os cargos ou encargos que lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da Assistência da AMPS, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/R REGISTRO No. 57471
Data: 01/06/90 Emls.: 320,00
Valido c/ Selo e Rub. Oficial


§ Único: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Único: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capítulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA: a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art.10º) A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art.11º) A Diretoria da AMPS será composta de nove membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art.12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuídos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinados à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art.13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art.14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reuniões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/B REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/00 Emls.: 1.320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



Art. 15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os movimentos de entrada e saída de numerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a / prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes de receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os serviços de distribuição de material escolar aos associados e / seus dependentes.

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

§ Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja em junho e em dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancentes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da AMPS.

Art. 22º) Os membros da Direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembleia / Geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/8 REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Emls.: 1320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da AMPS, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não devendo seus ocupantes receberem qualquer remuneração, seja de que espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho / Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulado pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 29º) A primeira Diretoria da AMPS, eleita na presente data, terá / mandato até o dia 29 de setembro de 1989.

Art. 30º) Fica assim constituído o primeiro Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS - Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, operário, RG nº 1.456.218-SSP/CE, residente à Travessa Aprazível, 27, Antônio Bezerra; Gerardo Luiz de Sousa, brasileiro, casado, carroceiro, RG nº 1.270.692-86 SSP/CE, residente à Rua Major Adelino, 300, Antônio Bezerra; e Raimundo Valentim Gomes, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1.165.747-SSP/CE, residente à Rua Tenente Lira, 802, Antônio Bezerra. MEMBROS SUPLENTES - Manoel Luduvico de Oliveira, brasileiro, casado, garçon, CPF nº 359.059.483-72, residente à Rua Major Adelino, 170, Antônio Bezerra; e Francisca Lopes Barbosa, brasileira, casada, do lar, RG nº 146.878-80 SSP/CE, residente à Rua Major Adelino, 240, Antônio Bezerra.

Art. 31º) A primeira Diretoria fica constituída pelas pessoas mencionadas nas páginas 5 e 6 deste Estatuto, todas identificadas pela assinatura, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF ou RG e endereço.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA, realizada às 20 horas do dia 30 de setembro de 1987.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/P REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Emls.: 520,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



D I R E T O R I A:

PRESIDENTE ..... Raimundo Carneiro de Oliveira
Raimundo Carneiro de Oliveira
Brasileiro, casado, comerciante
CPF 058.572.443-15
Rua Domingos Braga, 262 - Antônio Bezerra

VICE-PRESIDENTE ..... Liduina martins moura.
Liduina Martins Moura
Brasileira, casada, do lar
RG 766.694-84 SSP/CE
Rua Major Adelino, s/nº - Antônio Bezerra

1ª SECRETÁRIA ..... Zilmar Viana Matos
Zilmar Viana Matos
Brasileira, casada, do lar
RG 329.286-81 SSP/CE
Rua Domingos Braga, 204 - Antônio Bezerra

2ª SECRETÁRIA ..... Terezinha Leitão Uchoâ
Terezinha Leitão Uchoa
Brasileira, casada, do lar

Rua Major Adelino, 116 - Antônio Bezerra

1ª TESOUREIRA ..... Terezinha Dias Viana
Terezinha Dias Viana
Brasileira, casada, do lar
RG 1.451.228-SSP/CE
Rua Domingos Braga, 175 - Antônio Bezerra

2ª TESOUREIRA..... Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Brasileira, casada, do lar
RG 845.111-SSP/CE
Rua Major Adelino, 247 - Antônio Bezerra

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/99 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



DIRETORIA (continuação)

DIRETORA SOCIAL ..... Irene Fernandes da Silva
Irene Fernandes da Silva
Brasileira, solteira, auxiliar de escritório
CPF 186.960.313-34
Rua Major Adelino, 259 - Antônio Bezerra

DIRETOR DE ESPORTES José Alves de Sousa
José Alves de Sousa
Brasileiro, casado, operário
CPF 093.016.663-91
Rua Tenente Idra, 396 - Antônio Bezerra

DIRETORA EDUCACIONAL Maria de Lourdes Oliveira Lopes
Maria de Lourdes de Oliveira Lopes
Brasileira, solteira, operária
CPF 324.699.183-91
Rua Major Adelino, 124 - Antônio Bezerra

Zenilo Gonçalves Almeida
OAB 21 B. Ce

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 133 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 241/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 05 / 09 / 1991
Presidente

O Vereador Edgar Mendes Filho submeteu ao Plenário desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva".

Tal propositura é das mais justas, por esta razão manifestamo-mos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 241/91.

APROVADO
EM 12/09/91
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil,sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 10 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Ofício nº 1569 /91

Fortaleza, 13 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIO SARAIVA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil,sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 241 /91

Considera de utilidade pública a Associação dos moradores de Pio Saraiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes

JUSTIFICATIVA

A referida associação tem por finalidade congregar todos os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de de 1991.

Vereador - Edgar Mendes

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 241 /91

Considera de utilidade pública a Associação dos moradores de Pio Saraiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Pio Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes

JUSTIFICATIVA

A referida associação tem por finalidade congregar todos os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de de 1991.

Vereador - Edgar Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO



EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIR
O DA COLONIA II-A Associação dos Moradores do Bairro
la Colonia II é uma sociedade civil, sem fins lucrati -
os, fundada em 18.10.86, com sede à rua: Alvés de Li-
a, s/n, Colonia e foro em Fortaleza-Ce. Tem por finali
idade beneficiar os moradores no plano social, educacio-
al, cultural, economico, jurídico e recreativo. É admi
istrada por uma diretoria e conselho fiscal. Os sócios
ão respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais
os Estatutos são reformáveis, por deliberação da maiori
a absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de ex
tinção, por deliberação dos associados, o seu patrimôni
o se reverterá a entidade congênere. O prazo de dura -
ção é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente:
Maria Helena Costa de Oliveira, brasileira, soltaira, co
merciária, residente à Av. Paulino Rocha, 1.001, Apto.
202, Cd. 1; Vice-presidente: Maria das Dores Costa de
Oliveira; Diretor-secretário: Raimunda Lopes de Olivei-
, tesoureira; Diretor: Francisco
, brasileiro, casado, comerci-

NRP 18154 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SA-
RAICA.A Associação de Moradores de Pio Saraiva é uma so-
ciedade civil,sem fins lucrativos,com sede provisória à
rua Major Adelino nº120,Pio Saraiva,bairro Antonio Bezer
ra e foro em Fortaleza-Ce.Tendo por finalidade congregar
os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa
de suas reivindicações básicas,pelo desenvolvimento educa
cional e cultural,através de realizações conjuntas.É Ad-
ministrada por uma diretoria e conselho fiscal,cabendo ao
presidente á representação ativa,passiva,judicial e extr
judicial em suas relações com terceiros.Os sócios não re
condem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os esta-
tutos são reformáveis,por deliberação da maioria absolut
dos associados,em assembléia.O prazo de duração e por te
po indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos
associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá
entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-RAIMUNDO CANDI
DO DE OLIVEIRA,bras.,casado,comerciante,residente à rua
Domingos Braga,nº262-Pio Saraiva;VICE-PRESIDENTE-LIDUINA
MARTINS MOURA,bras.,casada,do lar;1ºSECRETÁRIA-ELIANE VI
NA MATOS,bras.,casada,do lar;2ºSECRETÁRIA-TEREZINHA LEI-
TÃO UCHOA,bras.,casada,do lar;1ºTESOUREIRA-TEREZINHA DIA
VIANA,bras.,casada,do lar;2ºTESOUREIRA-MARIA DE FÁTIMA
BARBOSA DE OLIVEIRA,bras.,casada,do lar;DIR.SOCIAL-DENIS
FERNANDES DA SILVA,brasi.,soltaira,auxiliar de escritório;
DIR.DE ESPORTES-JOSÉ ALVES DE SOUSA,brasi.,casado,operário
DIR.EDUCACIONAL-MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LOPES,brasi.,
soltaira,operária.

NRP 18154 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CHANCELAS
EDSON QUEIROZ-PACIFICO.A Associação dos Moradores Chancelas
Edson Queiroz é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,
com sede à rua 19 do mesio,100-Bairro Bonsucesso e foro e
Fortaleza-Ce.Tem por finalidade promover o desenvolvimento
dos moradores do bairro na área social;cultural,educacio-
nal,etc.É Administrada por uma diretoria e conselho fis-
cal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,
judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.
Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações
sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos
associados,em assembléia.O prazo de duração e por tempo
indeterminado.Em caso de extinção,por deliberação dos as-
sociados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a en
tidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA APARECIDA
PEREIRA DE SOUSA,brasi.,casada,domestica,CPF 362567733-49;
VICE-PRESIDENTE-EDELARDO LUIZ PEREIRA,brasi.,soltairo,mo-
torista;1ºSECRETÁRIO-TINÔTEO GOMES MOTA,brasi.,soltairo,mo
torista;2ºSECRETÁRIO-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,
brasi.,casada,domestica;1ºTESOUREIRO-MARIA WILDA SILVA DO
CARMO,brasi.,casada,enfermeira;2ºTESOUREIRO-NÓRIA MARIA
COSTA ARRUDA,brasi.,soltaira,domestica;DIR.SOCIAL-MARIA
AMARAL DE OLIVEIRA,brasi.,casada,domestica;DIR.DE ESPORTE-
VALENILDO DE ANDRADE OLIVEIRA,brasi.,soltairo,montador;DIR.
EDUCACIONAL-CIBELLE ALEXANDRE DOS SANTOS,brasi.,soltaira,
estudante.

NRP 18154 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "BEM ESTAR
DO POVO".A Associação de Moradores "Bem Estar do Povo" é
uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à rua do
Labirinto nº955,e foro em Fortaleza-Ce.Tendo por finalida-
de congregar os moradores do bairro e adjacências na luta
pela defesa de suas reivindicações básicas,pelo desenvol-
vimento educacional e cultural,através de realizações con-
juntas.É Administrada por uma Diretoria e Conselho Fiscal
cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judi-
cial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os só
cios não respondem subsidiariamente pelas obrigações soci
ais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação da maio-
ria absoluta dos associados,em assembléia.O prazo de dura
ção e por tempo indeterminado.Em caso de extinção,por de-
liberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio
se reverterá à entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-
VALDELICE DO NASCIMENTO ALCANTARA,brasi.,casada,do lar,re-
sidente à rua do Labirinto nº955-Conj.Santa Terezinha;VICE
PRESIDENTE-MARIA MARTELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO,brasi.,
casada,do lar;1ºSECRETÁRIO-MARIA ROCINEIDE VENTURA SANTOS,
brasi.,soltaira,do lar;2ºSECRETÁRIA-GERALDA RODRIGUES DE J.
SILVA,brasi.,casada,do lar;1ºTESOUREIRO-MARIA ROSA DE ARAÚ
JO PEREIRA,brasi.,casada,do lar;2ºTESOUREIRO-MARIA LENÚBIA
DO NASCIMENTO,brasi.,casada,do lar;DIRETOR SOCIAL-FRANCIS-
CO JOSÉ DO NASCIMENTO,brasi.,soltairo,motorista;DIRETOR DE
ESPORTES-MESSIAS CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO,brasi.,sol-
teiro,soldador;DIRETORA EDUCACIONAL-MARIA DO SOCORRO LIN-
DINO,brasi.,casada,professora.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE DO PLA
NALTO CAUCAIA-A Associação do Povo Carente do Planalto
Caucaia é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com
sede e foro em Caucaia-Ce. Tem por finalidade promover e
manter obras de fins religiosos, culturais, educacionais
assistênciais em benefício da coletividade em geral. É
administrada por uma diretoria executiva. Cabendo ao pre
sidente a representação ativa, passiva, judicial e extra
judicial, em suas relações com terceiros. Os sócios não
respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os
Estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria ab
soluta dos associados, em Assembléia. Em caso de extin -
ção, por deliberação dos associados, em assembléia,o seu
patrimônio se reverterá a entidade congênere. O Prazo
de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presi
dente: Clávia de Farias Silva, brasileira, casada, domés
tica, residente: Conj. Planalto Caucaia, á rua:.121, 146
Vice-presidente: Francisco de Assis Bezerra, brasileiro,
casado, motorista; 1º Secretário: Antonia Portela Pereir
ra, brasileira, casada, domestica; 2º Secretário: Maria
Geovania da Silva Ferreira, brasileira, casada, domésti-
ca; Tesoureiro: Maria Sulamita Passos, brasileira, casa-
da, domestica; Diretor de Promoção: Adacbal Alexandre
Taiveira, brasileiro, casado, fraterista; Diretor de Edu
cação: Aldenir Martins Rodrigues, brasileira, casada, cos
tureira.

NRP 18183 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO LIONS CLUBE DE MONTESA.O Lions
Clube de Morentada é uma sociedade civil,sem fins lucrati
vos,com sede e foro em Morentada-Ce.Fundada em 13.03.87,
tendo por finalidade o bem estar social da comunidade.É
Administrada por uma diretoria,cabendo ao presidente a re
presentação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em su
as relações com terceiros.Os sócios não respondem subsi-
diariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são re
formáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associa
dos,em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeter
minado.Em caso de extinção,por deliberação dos associados
em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade
congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-RAIMUNDO NONATO RODRI
GUES ARRUDA,brasi.,func.público;CPF:088077283-20;1ºVI-
CE-PRESIDENTE-ESTEVÃO MARTINS TEIXEIRA,brasi.,pecuarista;2º
VICE-PRESIDENTE-JOSÉ NOGUEIRA BRAGA,brasi.,pecuarista;1ºV
CE-PRESIDENTE-JOSÉ ERNALDO DE OLIVEIRA,brasi.,func.público
1ºSECRETÁRIO-PAULO ALVES FREIRE,brasi.,pecuarista;2ºSECRE
TÁRIO-ANTONIO EVAN VASCONCELOS SANTIAGO,brasi.,funcionário
público;1º Tesoureiro-JOÃO BOSCO BARBOSA,brasi.,fun-
cionário público; 2º Tesoureiro-JOAQUIM MELO FREITAS,bra-
sileiro, comerciante; Diretor-social-JOSÉ AMILTON BRUNO,
brasi., protético; Diretor-embedor-PAULO JOSÉ RODRIGUES
brasi., comerciante; 1º VOGAL DE GESTÃO-FRANCISCO ALENCAR
TEIXEIRA,brasi.,comerciante;2ºVOGAL DE GESTÃO-JOSÉ TARCÍ-
SIO HENRIQUE,brasi.,pecuarista;1ºVOGAL DE GESTÃO-RAIMUNDO
NONON DE OLIVEIRA,brasi.,pecuarista;2ºVOGAL DE GESTÃO-RA-
MUNDO OLIVEIRA TELES,brasi.,pecuarista.

NRP 18183 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "SÃO JOSÉ"
DO ARPOADOR".A Associação de Moradores "São José do Arpoa
dor" é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede
provisoria à rua São José,nº475,bairro de Arpoadores,e foro
em Fortaleza-Ce.Tendo por finalidade congregar os morado
res do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas
reivindicações básicas,pelo desenvolvimento educacional e
cultural,através de realizações conjuntas.É Administrada
por uma Diretoria e Conselho Fiscal,cabendo ao presidente
a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em
suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsi-
diariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são re-
formáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associa
dos,em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeter-
minado.Em caso de extinção,por deliberação dos associados
em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade
congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCA COSTA DE FREI-
TAS,brasi.,casada,aposentada;residente à rua São José nº
475-B,Arpoadores;VICE-PRESIDENTE-ANTONIO FERREIRA DA SIL-
VA FILHO,brasi.,casado,comerciante;1ºSECRETÁRIO-ROBSON MAR
CIO FRANÇA,brasi.,casada,costureira;2ºSECRETÁRIA-MARIA DE
FÁTIMA SANTOS,brasi.,soltaira,aux.de enfermagem;1ºTESOURE
RO-JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA,brasi.,casado,operário;2ºTESOU-
REIRO-PAULA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE,brasi.,casada,do
lar;DIRETORA SOCIAL-ANA FERREIRA DOS SANTOS,brasi.,soltai-
ra,costureira;DIRETOR DE ESPORTES-EZEQUIEL DIOGO DA SILVA
brasi.,casado,estivador;DIRETOR EDUCACIONAL-MARIA DO SOCOR
RO RIPARDO DO NASCIMENTO,brasi.,casada,operária.

NRP 18183 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO POPULAR DOS MORADORES DO
BAIRRO CARLITO PAMPLONA-A União Popular dos Moradores
do Bairro Carlito Pamplona é uma sociedade civil, sem
fins lucrativos, fundada em 05.12.87, com sede e foro
na Cidade de Fortaleza-Ce. Tem por finalidade lutar
pela saúde, educação, habitação e o bem-estar da comu-
nidade. É administrada por uma diretoria. Cabendo ao
presidente a representação ativa, passiva, judicial e
extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sóci-
os não respondem subsidiariamente pelas obrigações soci
ais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação dos
associados, em assembléia. Em caso de extinção, por de
liberação dos associados, em assembléia, o seu patrimô
nio se reverterá a entidade congênere. O prazo de dura
ção é por tempo indeterminado. A Diretoria:Presidente:
Francisco Candido Furtado, brasileiro, solteiro, estu-
dante, residente no bairro Carlito Pamplona-Fortaleza-
Ce; Vice-presidente: Maria Antonia S. Fernandes, brasi
leira, casada, professora; 1º Secretário: José Eudes
Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público; 2º
Secretário: Eliete Lopes de Carvalho, brasileira, sol-
teira, estudante; 1º Tesoureiro: Cicero dos Santos, bra
sileiro, solteiro, estudante; 2º Tesoureiro: Raimunda
Araújo dos Santos, brasileira, casada, domestica.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL MENINO DEUS-O
tro Social Menino Deus é uma sociedade civil, sem
lucrativos, com sede à rua: Menino Deus, 4 e foro
cidade de Sobral-Ce. Tem por finalidade a promoção
na, a educação da juventude, o amparo social da co
vidade e a defesa da saúde. É administrada por uma
toria. Cabendo ao presidente a representação ativ
siva, judicial e extrajudicial em suas relações co
ceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente
obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis,
deliberação da maioria absoluta dos associados, em
sembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos
ciados, o seu patrimônio se reverterá a entidade c
nere. O Prazo de duração é por tempo indeterminado
Diretoria: Diretor-presidente: Maria Marli César A
brasileira, casada, professora, residente à Av.
José, 544, em Sobral-Ce; CPF Nº 163.724.413/49; Di
secretário: Vânia Farias Linhares, brasileira, sol
professora; Diretor-tesoureiro: José Nilson Araú
brasileiro, casado, contador; Diretor-social: Bene
Maria Costa, brasileira, casada, professora.

NRP 1816

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BA
ELLERY-MESEJ.A Associação de Moradores do Bairro Ella
ma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à ru
gundo de Zoé, 612 - e foro em Fortaleza-Ce.Tendo po
lidade a promoção humana da comunidade juntamente co
os membros em todos os setores de atividade,principa
ção,educação,saúde,trabalho,recreação e esporte.É Ad
strada por uma Diretoria e Conselho Fiscal,cabendo a
presentação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em
relações com terceiros.Os sócios não respondem subsi
mente pelas obrigações sociais.Os estatutos são ref
veis,por deliberação da maioria absoluta dos associa
em assembléia.O prazo de duração e por tempo indete
do.Em caso extinção,por deliberação dos associados
sembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade co
ere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-DOMINGOS NUNES DOS SANTOS,
casado,auxiliar de enfermagem,residente à rua Visconde de Ja
CE.170139560-49;VICE-PRESIDENTE-CICERO BENTO DE MO
ras.,casado,aposentado;1ºSECRETÁRIA-MARIA DUCINEI
DA SILVA,brasi.,casada,professora;2ºSECRETÁRIA-MARIA
LVEIRO DA SILVA,brasi.,casada,auxiliar de enfermagem;1ºTESOURE
RIA MARIA DO NASCIMENTO,brasi.,casada,domestica;2ºTESOU
RO-GERSON DA CUNHA SOUSA,brasi.,soltairo,domestico.

NRP 1816

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
INCRECIA DO MORRO ELLERY.A Associação de Moradores
a Adjacência do Bairro Ellery é uma sociedade civil
fins lucrativos,com sede à Rua Virgilio Brígido,923-
dente Kennedy e foro em Fortaleza-Ce.Tendo por final
a promoção humana da comunidade juntamente com seus
ros em todos os setores de atividade,principalmente
ação,saúde,trabalho,recreação e esporte.É Administ
por uma Diretoria e Conselho Fiscal,cabendo ao presi
a representação ativa,passiva,judicial e extrajudici
suas relações com terceiros.Os sócios não responden
tadamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são
formáveis,por deliberação da maioria absoluta dos as
dos,em assembléia.O prazo de duração e por tempo ind
minado.Em caso de extinção,por deliberação dos assoc
em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entida
congênere.A DIRETORIA:VICE-PRESIDENTE-SOLANGE MARIA PEREI
RA,brasi.,casada,residente à rua Visconde de Rio Branco,1
118501053-91;VICE-PRESIDENTE-ELIAS SIDÃO,brasi.,casad
SECRETÁRIA-MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE NOGUEIRA,brasi.,casa
nada;2ºSECRETÁRIA-JULIA TEODORO RIBEIRO,brasi.,casad
TESOUREIRA-MARIA HELENA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO,bra
casada;2ºTESOUREIRA-MARIA DO CARMO RODRIGUES,brasi.,ca

NRP 1816

# CONTRATOS E ADITIVO

## EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA ESCOLINHA CHAVE DO SABER S/C LTDA.

ESCOLINHA CHAVE DO SABER S/C LTDA., é um
dade Civil por quotas de responsabilidade limitada, por t
duração indeterminada com sede e foro à Rua Ramos Valen
Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETIVO: ministrar o ensino pré
alfabetização, cursos livres e prestar serviços de uma creche.
NISTRAÇÃO: pela sócia MARIA CATARINA CAMPOS D
QUITA que representa a sociedade ativa e passiva, judicial
judicial, sendo vedado o uso da sociedade em negócios e
ços fins sociais. REFORMA DO CONTRATO: através de
por deliberação dos sócios, conforme necessidades sociais.
ÇÕES DE EXTINÇÃO: não se dissolverá pela vontade u
dos sócios, nem ocorrendo morte, falência, extinção, in
ção legal ou insolvência de qualquer deles. Ocorrendo a mort
dos sócios, a sociedade ou sócio remanescente pagará aos h
do falecido, no prazo de 30 (trinta) dias, sua cota de capi
participação nos resultados líquidos apurados em balanço leva
data do falecimento. CAPITAL SOCIAL: é de Cr$ 150.000,00 (
cinquenta mil cruzados), totalmente integralizado, dividido
quinte forma: MARIA CATARINA CAMPOS DE MESQU
Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados) e MARC
BARBOSA DE MESQUITA - Cr$ 10.000,00 (dez mil cr
sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante do
social e os sócios não respondem subsidiariamente pelas ob
assumidas pela sociedade. SÓCIOS: MARIA CATARINA C.
DE MESQUITA, brasileira, casada, pedagoga, SSP/CE n.o 1.1
6 CPF n.o 284.578.463/53 e MARCELLUS BARBOSA DE
QUITA, brasileiro, casado, desenhista, SPSP/CE n.o 1.03
CPF n.o 220.429.813/20, ambos residentes e domiciliados
Santos Dumont n.o 2860, Bloco E, Apto. 208, Fortaleza-CE.

NR 407

(Isento de publicação - D.O. N.o 14.816 de 11.05.88)

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/P REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Emls.: 120,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



**D I R E T O R I A:**

PRESIDENTE ..... Raimundo Carneiro de Oliveira
Raimundo Carneiro de Oliveira
Brasileiro, casado, comerciante
CPF 058.572.443-15
Rua Domingos Braga, 262 - Antônio Bezerra

VICE-PRESIDENTE ..... Liduina martins moura.
Liduina Martins Moura
Brasileira, casada, do lar
RG 766.694-84 SSP/CE
Rua Major Adelino, s/nº - Antônio Bezerra

1ª SECRETÁRIA ..... Zilmar Viana Matos
Zilmar Viana Matos
Brasileira, casada, do lar
RG 329.286-81 SSP/CE
Rua Domingos Braga, 204 - Antônio Bezerra

2ª SECRETÁRIA ..... Terezinha Leitão Uchoâ
Terezinha Leitão Uchoa
Brasileira, casada, do lar

Rua Major Adelino, 116 - Antônio Bezerra

1ª TESOUREIRA ..... Terezinha Dias Viana
Terezinha Dias Viana
Brasileira, casada, do lar
RG 1.451.228-SSP/CE
Rua Domingos Braga, 175 - Antônio Bezerra

2ª TESOUREIRA..... Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Brasileira, casada, do lar
RG 845.111-SSP/CE
Rua Major Adelino, 247 - Antônio Bezerra

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/99 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial



DIRETORIA (continuação)

DIRETORA SOCIAL ..... Irene Fernandes da Silva
Irene Fernandes da Silva
Brasileira, solteira, auxiliar de escritório
CPF 186.960.313-34
Rua Major Adelino, 259 - Antônio Bezerra

DIRETOR DE ESPORTES José Alves de Sousa
José Alves de Sousa
Brasileiro, casado, operário
CPF 093.016.663-91
Rua Tenente Lira, 396 - Antônio Bezerra

DIRETORA EDUCACIONAL Maria de Lourdes Oliveira Lopes
Maria de Lourdes de Oliveira Lopes
Brasileira, solteira, operária
CPF 324.699.183-91
Rua Major Adelino, 124 - Antônio Bezerra

Zenilo Ronald Almeida
OAB 21 B. C.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/8 REGISTRO No. A7471
Data: 01/06/88 Emls.: 1320,00
Válido c/ Sêlo e Publicação Oficial



Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da AMPS, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não devendo seus ocupantes receberem qualquer remuneração, seja de que espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho / Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulado pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 29º) A primeira Diretoria da AMPS, eleita na presente data, terá / mandato até o dia 29 de setembro de 1989.

Art. 30º) Fica assim constituído o primeiro Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS - Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, operário, RG nº 1.456.218-SSP/CE, residente à Travessa Aprazível, 27, Antônio Bezerra; Gerardo Luiz de Sousa, brasileiro, casado, carroceiro, RG nº 1.270.692-86 SSP/CE, residente à Rua Major Adelino, 300, Antônio Bezerra; e Raimundo Valentim Gomes, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1.165.747-SSP/CE, residente à Rua Tenente Lira, 802, Antônio Bezerra. MEMBROS SUPLENTES - Manoel Ludovico de Oliveira, brasileiro, casado, garçon, CPF nº 359.059.483-72, residente à Rua Major Adelino, 170, Antônio Bezerra; e Francisca Lopes Barbosa, brasileira, casada, do lar, RG nº 1461878-80 SSP/CE, residente à Rua Major Adelino, 240, Antônio Bezerra.

Art. 31º) A primeira Diretoria fica constituída pelas pessoas mencionadas nas páginas 5 e 6 deste Estatuto, todas identificadas pela assinatura, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF ou RG e endereço.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA, realizada às 20 horas do dia 30 de setembro de 1987.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/B REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Emls.: .320,00
Válido c/ Sêlo e Rubr[illegible] Oficial



Art. 15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os movimentos de entrada e saída de numerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a / prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes do receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os serviços de distribuição de material escolar aos associados e / seus dependentes.

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

§ Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja em junho e em dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancentes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da AMPS.

Art. 22º) Os membros da Direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembleia / Geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/R REGISTRO No. 57471
Data: 01/06/90 Emols.: 320,00
Valido c/ Selo e Rub. Oficial



§ Único: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Único: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capítulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA: a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art.10º) A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art.11º) A Diretoria da AMPS será composta de nove membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art.12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuídos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinados à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art.13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art.14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reuniões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/R REGISTRO No. 67471
Data: 01/06/88 Fols.: 020,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA.

## DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

### Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIO SARAIVA, identificada pela sigla AMPS, é uma entidade de caráter civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sediada provisoriamente à Rua Major Adelino nº 120, Pio Saraiva, bairro de Antônio Bezerra.

Art. 2º) A AMPS constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da Assembléia Geral dos associados, ou pelo fato de eles deixarem de se reunir por mais de seis meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando / os seguintes itens: a) SAÚDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clubs para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A AMPS poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em / convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de Sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às sessões para as quais forem convocados; aceitar os cargos ou encargos que lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da Assistência da AMPS, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.